



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Formulário de Inscrição - Prêmio Ipê Nº 2/2025
- SEJUS/SECEX/UNITEC

Brasília-DF, 30 de setembro de
2025.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO IPÊ
([Resolução nº 02, de 10 de junho de 2025](#))

NOME DA INICIATIVA Observatório da Criança e do Adolescente do Distrito Federal	DATA DA IMPLEMENTAÇÃO Junho/2022
ÓRGÃO (nome completo por extenso) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	SIGLA DO ÓRGÃO SEJUS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome	Órgão (nome completo)	Cargo	Matrícula
Ozly Kleyton Oliveira Siqueira	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	02179598

1. INTRODUÇÃO

O Observatório da Criança e do Adolescente do Distrito Federal é um projeto estratégico desenvolvido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) que visa enfrentar o desafio da dispersão de dados e da baixa acessibilidade a indicadores sociais sobre a população infanto-juvenil. Esta iniciativa se estabelece como um portal de transparência ativa, consolidando dados de diversas fontes públicas (saúde, educação, nascimento, violência, etc.) em uma única plataforma. Seu principal objetivo é converter dados brutos em inteligência estratégica, essencial para o controle social e para o planejamento e avaliação de políticas públicas eficazes no âmbito do Distrito Federal, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

O Observatório da Criança e do Adolescente é uma plataforma digital desenvolvida para a divulgação proativa de informações, estabelecendo uma nova cultura de transparência no Distrito Federal sobre a realidade da população infanto-juvenil. Esta iniciativa vai além do rol mínimo exigido pela Lei de Acesso à Informação (LAI), utilizando tecnologia para ampliar o acesso e a qualidade dos dados públicos, conforme os seguintes pilares:

1. **Consolidação e Integração de Dados Sensíveis:** O Observatório reúne e cruza indicadores sociais críticos provenientes de diversas fontes governamentais, que não são tipicamente divulgados de forma integrada
2. **Visualização Simplificada (Linguagem Acessível):** Transforma informações estatísticas complexas em gráficos e painéis interativos (dashboards) intuitivos. Isso elimina a barreira do conhecimento técnico, tornando os dados acessíveis e compreensíveis a qualquer cidadão.
3. **Promoção do Controle Social:** A plataforma funciona como um canal para a participação da sociedade no planejamento, gestão e fiscalização das políticas públicas, em consonância com o Art. 3º, V, da LAI, ao fornecer as ferramentas necessárias para o controle social da administração pública.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implementação do Observatório da Criança e do Adolescente gera os seguintes benefícios:

1. **Aumento do Controle Social:** O cidadão, gestores e pesquisadores ganham uma ferramenta para monitorar, fiscalizar e cobrar resultados das políticas públicas, cumprindo a diretriz de desenvolvimento do controle social da administração pública.
2. **Apoio à Decisão Estratégica:** Oferece subsídios embasados para a formulação, planejamento e execução de políticas públicas com maior impacto social.
3. **Incentivo à Colaboração entre Secretarias:** Facilita o cruzamento de dados de Saúde, Educação e Segurança, ajudando os órgãos a trabalharem de forma integrada na solução de problemas complexos.
4. **Agilidade na Resposta a Emergências:** Permite uma visualização rápida e atualizada de indicadores, auxiliando gestores na tomada de decisão imediata em crises ou emergências que afetam Crianças e Adolescentes.
5. **Melhoria da Qualidade do Gasto Público:** Fornece dados precisos, permitindo que os gestores aloquem recursos em áreas de maior vulnerabilidade e monitorem a eficácia das intervenções.

4. RELEVÂNCIA DA INICIATIVA

1. Inovação:

A inovação do Observatório da Criança e do Adolescente não se restringe à sua originalidade no Distrito Federal; ela se manifesta, principalmente, na capacidade criativa de aprimorar e simplificar o acesso do cidadão aos dados públicos. O Observatório traduz o olhar estratégico da SEJUS ao promover a reunião e o cruzamento de dados de múltiplas áreas que impactam diretamente a vida infanto-juvenil no DF. Essa iniciativa avança ao transformar a complexidade dos dados em uma linguagem simples e acessível. Ao disponibilizar indicadores complexos de maneira organizada e de fácil compreensão, o Observatório simplifica substancialmente o acesso do cidadão, dispensando a necessidade de conhecimento técnico em estatística para que a sociedade possa acompanhar e fiscalizar a situação das crianças e adolescentes

2. Acesso à Informação:

O Observatório da Criança e do Adolescente promove o Acesso à Informação superando o mínimo legal ao focar na qualidade e usabilidade dos dados. A plataforma assegura a informação primária, íntegra e atualizada sobre a realidade infanto-juvenil do DF, cumprindo o dever de transparência e clareza. Sua relevância está em agregar dados dispersos de forma organizada e em formatos visuais, facilitando a análise e garantindo que a informação seja efetivamente utilizável pelo cidadão, além de fomentar a cultura de transparência na gestão pública.

3. Controle Social:

Ao transformar dados complexos em uma ferramenta de fiscalização nas mãos da sociedade, o Observatório fortalece o Controle Social. Ele capacita a sociedade civil e órgãos de controle a monitorar a aplicação de recursos e a avaliar o desempenho do Estado no acompanhamento de programas e projetos (Art. 7º da LAI). Em essência, a plataforma oferece a base informacional para que o cidadão exerça seu direito de fiscalização de forma embasada, fortalecendo a accountability e o compromisso do Estado com os direitos da Criança e do Adolescente.

4. Replicabilidade:

A alta replicabilidade do Observatório da Criança e do Adolescente configura um dos seus principais méritos. O projeto foi intencionalmente desenvolvido com uma arquitetura flexível, privilegiando a praticidade, facilidade e viabilidade de implantação em outras estruturas e áreas temáticas do Governo do Distrito Federal (GDF). A iniciativa se baseia em uma metodologia modular de coleta, tratamento e visualização de dados, o que permite que o modelo seja transposto para a criação de outros observatórios sociais, com adaptações. Dessa forma, o Observatório não só atende à sua missão específica, mas serve como um modelo de boas práticas e uma solução tecnológica escalável, maximizando o investimento feito e acelerando a adoção da transparência e do uso estratégico de dados em todo o GDF.

5. EVIDÊNCIAS

<https://crianca.sejus.df.gov.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica autorizada a adaptação dos textos apresentados para a sua publicação, mantidas as características principais. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Assinatura do responsável pelo projeto

Ozly Kleyton Oliveira Siqueira

Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA - Matr.0217959-8, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/10/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183152405)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183152405)
[verificador= 183152405](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=183152405) código CRC= **A02CA594**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br

00400-00060154/2025-31

Doc. SEI/GDF 183152405